



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, casado, RG nº 0977440-8 – SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 17.278.082/0001-33, com sede e domicílio fiscal na Rua Yucatã, nº 285, Quadra G - Bairro: D. Pedro II, CEP: 69042-222, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor Haryson Otacy Brito Rombaldi, brasileiro, solteiro, RG nº 2302226-4 - SSP/AM, CPF nº 717.749.982-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo nº 23105.011253/2020-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e de execução do Contrato nº 25/2020, por mais 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2022 a 03/05/2023, nos termos do art. 57, §1º, inc. I e IV da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **SUPRIMIR** 4,15% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 226.051,83 (duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 11,28% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ R\$ 614.032,34 (seiscentos e quatorze mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO GLOBAL DA OBRA, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 5.830.989,11** (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 170123

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: MSS25G41GY8

Nota de Empenho: 2022NE000190

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (cronograma físico-financeiro; orçamento sintético, projetos; memorial descritivo; dentre outros).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI

Proprietário da Empresa Haza Construções de Edifícios EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Haryson Otacy Brito Rombaldi, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/06/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Diretor em exercício**, em 23/06/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 23/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046722** e o código CRC **19751211**.

O Item 1.15.8 passa a vigor com a seguinte redação:

1.15.8. Durante o período de realização do projeto, serão realizados três seminários de monitoramento para o ETA, de acordo com o cronograma abaixo:

Atividade Prevista	Período/Data
Seminário de monitoramento para o ETA 2022.	Entre 08 a 12 de agosto de 2022.
Seminário de monitoramento para o ETA 2023.	Entre 12 a 16 de julho de 2023.
Seminário de monitoramento para o ETA 2024.	Entre 15 a 19 de julho de 2024.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

**EDITAL Nº 5/2021 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROGRAMA CAPES-FULBRIGHT DE DOUTORADO PLENO NOS EUA**

PROCESSO Nº 23038.001447/2021-15

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público a retificação do resultado final do Edital Nº 05/2021 - CAPES - Fulbright de Doutorado Pleno nos EUA, publicado no Diário Oficial da União de 24.05.2022, seção 3, pág. 1466.

Programa CAPES - Fulbright de Doutorado Pleno nos EUA

NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	ÁREA DE AVALIAÇÃO	Universidade de Destino
ALINDOMAR LACERDA SILVA	FULBRIGHT-202119158393	GEOCIÊNCIAS	Kent State University
ANDREA FERREIRA CUSSOLIM MESQUITA	FULBRIGHT-202119226658	BIODIVERSIDADE	DESISTÊNCIA
AXEL FOGACA ROSADO	FULBRIGHT-202119314038	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	Yale University
BRUNO MIRANDA HENRIQUE	FULBRIGHT-202119292304	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Darmouth College
DAISUKE HAYASHI NETO	FULBRIGHT-202119207771	NUTRIÇÃO	Pennsylvania State University
ELIANE PETERSOHN	FULBRIGHT-202119308570	GEOCIÊNCIAS	Stanford University
HELENA DE CARVALHO SCHUCH	FULBRIGHT-202119273344	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	Georgetown University
HENRIQUE SEPULVEDA DEL RIO HAMACEK	FULBRIGHT-202119175980	ENGENHARIAS II	DESISTÊNCIA
LETICIA DE SOUSA MAGALHAES	FULBRIGHT-202119204965	ENGENHARIAS IV	Harvard University
LIVIA RIBEIRO CRUZ	FULBRIGHT-202119311408	BIODIVERSIDADE	Arizona State University
MARCO TULLIO PARDINI GONTIJO	FULBRIGHT-202119289108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	Duke University
MARIA ISABEL SILVA DOS SANTOS	FULBRIGHT-202119307536	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	University of Washington
MATEUS DOS SANTOS SILVA	FULBRIGHT-202119313431	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	Yale University
MATEUS GHEORGHE DE CASTRO RIBEIRO	FULBRIGHT-202119286310	ENGENHARIAS I	Stanford University
PEDRO RICARDO ARIEL SALVADOR BASSI	FULBRIGHT-202119311060	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESISTÊNCIA
QUEREN APUQUE ALCANTARA	FULBRIGHT-202119157870	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	University of Utah
RAFAEL CORREIA CAVALCANTE	FULBRIGHT-202119303213	ODONTOLOGIA	University of Michigan
RENAN VINICIUS DE ARAUJO	FULBRIGHT-202119301817	FARMÁCIA	DESISTÊNCIA
THIAGO KOSSMANN CARDOSO	FULBRIGHT-202119196831	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	University of Colorado at Boulder

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
VALDIR MARCOS STEFENON	950.XXX.XXX-87	23038.006720/2022-71	PROEX 257/2022	85.710,00	DE: 14/06/2022 A: 30/04/2023	2022NE001842(CUSTEIO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 1/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, a ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 04.176.689/0001-60 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Objetivo: atualizar a identificação do projeto para a seguinte denominação: "Pesquisa e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas em comunicação/sensoriamento sem fio e reconhecimento de padrões em vídeo para o aperfeiçoamento dos processos de produção aplicados à Indústria 4.0, apelido NIMROD". Data da assinatura: 08/06/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Ni Jen Chung, Márcio Nadalin Ferez e Aguinaldo Silva, Representantes da Envision Indústria De Produtos Eletrônicos Ltda e Luana Marinho Monteiro, Diretora Geral da FAEPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 25/2020.

Nº Processo: 23105.011253/2020-98.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência e de execução do Contrato nº 25/2020 - FUA/HAZA por mais 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2022 a 03/05/2023, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93; SUPRIMIR 4,15% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 226.051,83, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; ACRESCENTAR 11,28% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 614.032,34, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e ALTERAR a Cláusula Oitava: Do Preço global da obra, em função do acréscimo/supressão. Vigência: 03/07/2022 a 03/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.830.989,11. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2022).

EDITAL Nº 28/2022

CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA O PROCEDIMENTO

DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 2.4 do Edital de Abertura nº 004/2022 de 25/01/2022, que trata de Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005), TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2021, Seção 1, página 85, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados

em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

1. A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html> bem como da Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM, são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

2. Conforme o estabelecido nos editais, ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

3. É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital, pois não serão tolerados atrasos.

4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identificação oficial com foto, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

4.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a ordem de chegada.

4.3 O candidato deverá ratificar, perante à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário o preenchimento prévio do formulário RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO, disponível na página oficial do Edital nº 004/2022, de concursos TAE, no campo "Heteroidentificação".

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) se recusar a ser filmado;

b) o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6. O candidato ausente ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail crs@ufam.edu.br, observado o prazo estabelecido.

